Prefeitura do Município de Matos Costa

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137
CEP 89.420-000 - Fone: (0xx49) 572-1111
Matos Costa - Santa Catarina

DECRETO N.º 042/01

Dispõe sobre Paralisação de Unidade Escolar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica Paralisada em virtude da falta de demanda nas matrículas escolares, a Escola Isolada Municipal DAL PAI, sediada na Localidade Dal Pai.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 22 de Maio de 2001

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

LEONIR VETTORI
Secretário Municipal de Educação

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal De Administração, na data supra

MARIA INES KINAL
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.

CLAUDINEI FRAGOSO
Membro da C.F. - Decreto n.º 042/98